

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA UNIFICADA DE BENS MÓVEIS Nº 09/2023**

O Dr. **MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO** Juíza do Trabalho Coordenadora da Coordenadoria de Apoio à Execução e da Divisão de Hasta Pública do TRT da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e observado o que consta dos artigos 888 e 775, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que levará à alienação em hasta pública, em data e local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos relacionados no anexo deste edital.

**1. DATA**

Leilão: **Dia 20.11.2023, às 9h30, horário de Manaus**

**2. LOCAL**

2.1. O Leilão será **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**: [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)

**3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

Wesley da Silva Ramos, designado por meio da Portaria nº 162/2023/SGP de 15 de março de 2023, para dirigir os leilões realizados pela Seção de Hastas Públicas.

**4. BENS A SEREM ALIENADOS**

4.1. São os relacionados no item 14 deste edital, este publicado no DEJT, disponível no endereço eletrônico <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)

4.2. Todos os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Justiça do Trabalho ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições etc.) e transporte daqueles arrematados. A arrematação judicial é modo originário de aquisição de propriedade, desse modo, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência acerca da descrição dos bens poderá ser dirimida antes do leilão.

## **5. VISITA AOS BENS**

5.1. Os interessados, antes do dia marcado para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens que serão leiloados, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17 h.

5.2. Os bens removidos encontram-se nos depósitos do Leiloeiro Oficial, conforme endereço e telefone de contato a seguir:

5.2.1. Processos cujo Juízo da execução é no Amazonas: Manaus/AM – Rodovia Manoel Urbano, 7 – Zona Rural – IRANDUBA-AM, CEP: 69.415-000 Telefone: (92) 98159-7859.

5.2.2. Processos cujo Juízo da execução é em Roraima: Boa Vista/RR – Rua Três Marias, 139 – Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. Telefone: (92) 98159-7859.

5.3. Para visitar os imóveis e os bens não removidos, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro Oficial por meio do telefone (92) 98159-7859.

5.4. Os interessados poderão, ainda, ter acesso às fotos dos bens por meio do link <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e do endereço eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)

## **6. DÚVIDAS SOBRE OS BENS**

6.1 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem, poderão ser esclarecidas junto à Seção de Hasta Pública.

6.2. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria, conforme parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, desde que o valor da arrematação seja suficiente para quitar o débito trabalhista (artigo 186 do Código Tributário Nacional), competindo ao interessado em adquirir o bem eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos competentes; resguardando-se ao adquirente a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

6.3. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas como alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

6.4. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos relativos a impostos, taxas e demais créditos devidos ao DETRAN, sendo de responsabilidade do arrematante a regularização dos pagamentos, para posterior dedução do valor da arrematação, desde que o valor da arrematação seja suficiente para quitar o débito trabalhista, competindo ao interessado em adquirir o bem, eventual pesquisa de débitos junto aos órgãos competentes; resguardando-se ao adquirente a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

## **7. QUEM PODE ARREMATAR**

7.1. Podem oferecer lance todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas;

7.2. A identificação e cadastro dos lançadores se darão EXCLUSIVAMENTE na modalidade eletrônica, onde o interessado, pessoa física ou jurídica, deverá se cadastrar antecipadamente no endereço eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br);

7.3. As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentados comprovantes de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cópia dos atos estatutários atualizados;

7.4. Os lançadores poderão ser representados por procuradores munidos de poderes específicos outorgados em instrumento público de mandato e, no caso de pessoa jurídica, também mediante entrega de cópia do contrato social e eventuais alterações, documentos que serão anexados aos autos.

7.5. Desde a publicação do edital, o leilão eletrônico (online) estará aberto para lances, por meio do portal designado para esse fim.

7.6. Os lotes alienados em relação aos quais não houve depósito do valor integral do lance, retornarão imediatamente ao próximo leilão eletrônico por simples despacho da Juíza Coordenadora da Divisão de Execução Concentrada, com ciência aos advogados das partes.

## **8. QUEM NÃO PODE ARREMATAR**

8.1. As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, inclusive o não pagamento integral do valor do lance;

8.2. Magistrados, servidores e prestadores de serviços do TRT11, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou dependentes;

8.3. As pessoas que não efetuaram o cadastro na forma do item 7.2;

8.4. Aquelas definidas na lei.

## **9. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO**

9.1. O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance, além da comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do lance, com acréscimo de 1º (um por cento) se tiver havido remoção do bem para o depósito.

9.2. O sinal será depositado, por guia, na conta do Juízo da Execução e a comissão do leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em três (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

9.3. O valor restante do lance deverá ser pago, mediante guia emitida por ocasião da hasta, até 24h (vinte e quatro horas) após sua realização, diretamente na agência bancária autorizada;

9.4. Aquele que desistir da arrematação, não efetuar o depósito do saldo remanescente, sustar os cheques ou emitir cheques sem fundos perderá o sinal dado em garantia da execução e a comissão paga ao leiloeiro, sendo automaticamente excluído do cadastro de arrematantes pelo prazo de 3 (três) anos, além de poder ser responsabilizado penalmente, conforme o disciplinado no artigo 358 do Código Penal;

9.5. Sendo arrematante o credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença, em 3 (três) dias contados da realização da hasta, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação;

9.6. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do credor arrematante, a comissão do leiloeiro fixada nos termos do item anterior será subtraída do saldo favorável ao executado;

9.7. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria, desde que o valor da arrematação seja suficiente para quitar o débito trabalhista, competindo ao interessado em adquirir o bem, eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos competentes, resguardando-se ao adquirente a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

9.8. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas como alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

9.9. Não serão de responsabilidade do adquirente, arrematante ou adjudicante, quaisquer ônus relativos aos direitos reais de garantia sobre bem imóvel, desde que tenha havido regular intimação dos credores com garantia real.

9.10. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de

1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro do art. 895 do Código de Processo Civil de 2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no parágrafo 4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.

## **10. DO LANCE**

### **10.1. LANCE MÍNIMO**

10.1.1. O lance inicial corresponderá sempre ao valor da avaliação do bem e, se não houver arrematação, poderá chegar até o percentual mínimo estipulado por este Juízo, conforme as características de cada bem e nos termos fixados neste Edital, podendo o Juiz que presidir a hasta, reduzi-lo ou aumentá-lo, no momento da realização do ato.

### **10.2. LANCE ELETRÔNICO**

10.2.1. Desde a publicação do Edital, o leilão eletrônico estará aberto para lances através do site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).

## **11. DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO**

11.1. Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

11.2. Acréscimo de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, se tiver havido remoção, guarda e conservação de bens;

11.3. A remuneração devida ao leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em 3 (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

11.4. Não será devida comissão ao leiloeiro em caso de resultado negativo da hasta pública, e também no caso de a arrematação ser anulada sem culpa do arrematante, devendo o leiloeiro devolver ao arrematante o valor nominal recebido, no prazo de 8 (oito) dias após o recebimento da comunicação pela Seção de Hasta Pública.

## **12. DO RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

12.1. A Carta de Arrematação somente estará disponível na Seção de Hasta Pública após o transcurso do prazo de 10 (dez) dias úteis da juntada do Auto de Arrematação aos autos, prazo este para oposição de impugnação à arrematação (parágrafo 2º, art. 903, do CPC). Após esse prazo, a Seção de Hasta Pública terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para expedição da respectiva carta e envio ao arrematante pelo e-mail cadastrado no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br);

12.2. De posse da Carta de Arrematação, o interessado, no caso de bem removido, deverá entrar em contato com o leiloeiro oficial, Sr. Wesley da Silva Ramos, por meio do número (92) 98159-7859, do bem móvel e marcar dia e hora para sua retirada, no caso de bem imóvel, deverá aguardar a expedição do Mandado de Imissão na Posse pela Seção de Hasta Pública;

12.3. Os incidentes posteriores à entrega do bem ao arrematante serão apreciados pelo Juízo de origem do processo;

12.4. Quando da sua inércia em transferir a titularidade do bem no cartório ou órgão competente por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sobrevier nova penhora sobre o bem, deverá o arrematante promover os embargos de terceiro no Juízo próprio para desconstituição da penhora, não competindo à Seção de Hasta Pública sua análise ou expedição de ofícios solicitando liberação da nova penhora a outros órgãos judiciais;

12.5. Em se tratando de bem imóvel e havendo moradores no local, o arrematante deverá formular requerimento ao Juízo da execução para emissão do mandado de intimação para desocupação do imóvel.

## **13. DO TRANSPORTE E DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS**

A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

## **14. DOS BENS A SEREM LEILOADOS**

14.1. PROCESSO Nº 0000497-93.2022.5.11.0007 – 1ª Hasta Pública

AUTOR: ENEMIAS ROCHA DO NASCIMENTO

RÉU: RODINEI DOURANTH DA SILVA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 70.655,34 (Setenta Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos)

DADOS DO BEM: Um veículo de Placa QZG 9F98, Ano /Modelo 2020/2020, CHASSI 9BD57831FLY376724, Marca/Modelo FIAT STRADA FREEDOM CD, Cor Prata, Pneus Meia Vida, Step Novo, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 78.000,00 (Setenta e oito Mil Reais)

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)

LANCE MÍNIMO: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.











14.2. PROCESSO Nº 0002057-19.2017.5.11.0016 – 2ª Hasta Pública

AUTOR: REGINARA CARDOSO MARINHO

RÉUS: QUITUTES ASNAH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME E ASNAH CASTRO BARBOSA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 72.075,26 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

DADOS DO BEM:

1. Dois (02) jogos de mesas com tampo de compensado, com base de aço, estado regular de uso, avaliado cada em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
2. (Quinze) 15 cadeiras de acrílico, modelo tiffany, com almofadas do assento relativamente bem conservadas, que avalio em R\$ 300,00 (trezentos reais cada), perfazendo um total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

3. Um (01) refrigerador expositor azul da marca REFRIMATE, cuja funcionalidade não foi possível averiguar na hora, porque o motor estava aparentemente solto que avalio em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
  4. Hum (01) forno industrial elétrico, marca PROGÁS GOURMET, modelo FGE, nº de série 86800300, novamente a funcionalidade do mesmo não foi possível averiguar na hora, que avalio em R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
  5. Uma (01) bancada de ferro, com tampo de MDF, cor cinza, medindo aproximadamente 1,20 x 1,00m, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
  6. Uma (01) bancada de ferro, com tampo de MDF com gaveta e chave, cor cinza, medindo aproximadamente 1,20 x 1,00m, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
  7. Uma (01) bancada de inox, medindo aproximadamente 2,00 x 1,00m, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.860,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS).
- LANCE MÍNIMO: 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.















14.3. PROCESSO Nº CartPrecCiv 0000941-22.2021.5.11.0053 – 3ª Hasta Pública

AUTOR: THIAGO RAMALHO DE LIMA

RÉU: MXA SOLUTIONS LTDA - ME

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 6.530,42 (seis mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

DADOS DO BEM:

- 1 (Um) Scanner FUJITSU fi-7600 (PA03740-B501), Ser. nº AUHAA01546, avaliado em R\$21.480,00;
- 1 (Uma) Multifuncional Laser Lexmark, SN: 701645HH045B4, avaliada em R\$1.200,00; - 1 (Um) Transformador 1010VA, Avaliado em R\$93,71;
- 1 (Um) Cabo USB Blindado, avaliado em R\$ 9,01;
- 2 (Dois) Cartuchos Toner LexMark, avaliado em R\$110,00 a unidade, totalizando R\$220,00;
- 1 (Um) Cilindro LexMark, avaliado em R\$246,87.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 23.249,59 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

LANCE MÍNIMO: 30% (trinta por cento) do valor da avaliação.



 **TRT-11ª REGIÃO**  
Amazonas e Roraima  
NÚCLEO DE APOIO À EXECUÇÃO E COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA  
Seção de Hastas Públicas





14.4. PROCESSO Nº 0000526-83.2021.5.11.0006 – 2ª – Hasta Pública

AUTOR: RAIMUNDO LUCIO GOMES DE JESUS

RÉU: M L BARRETO EIRELI

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 10.726,35 (Dez mil, setecentos e vinte e seis mil e trinta e cinco centavos).

DADOS DO BEM: 01 (Um) Freezer Vertical de 03 (três) portas, cor preta, marca GELOPAR

OBSERVAÇÃO: O bem se encontra removido para o depósito do leiloeiro.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

LANCE MÍNIMO: 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.





14.5. PROCESSO Nº 000370-405.2019.5.11.0013 – 2ª Hasta Pública

AUTOR: JOELCY MARQUES SALES

RÉU: J DE SOUSA SALES MERCEARIA E JOCIVALDA DE SOUSA SALES

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 7.974,73 (Sete mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

1 - Uma Ilha para Congelados de Marca Polar Refrigeração, Modelo PIC-300 IPT, volume interno 800L, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2- Uma Geladeira Auto Serviço da Marca Frilon, do tipo vertical com 3 portas, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ambos os itens estão em bom estado de conservação.

OBSERVAÇÃO: Os bens encontram-se removidos para o depósito do leiloeiro.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

LANCE MÍNIMO: 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.





## **15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente EDITAL, no dia 21 de setembro de 2023, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, que vai publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e afixado no local de costume. Eu, CÁRMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA, Chefe da Seção de Hastas Públicas, subscrevi este, que vai assinado eletronicamente pela MM. Juíza Coordenadora da Divisão de Execução Concentrada do TRT da 11ª Região.

Juíza **MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO**  
Coordenadora da DECON do TRT da 11ª Região